

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4153 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO
Gabinete 2021/2024

DECRETO Nº 038/2023
16/05/2023

SÚMULA: ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, constitucionais e legais, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e Decreto 048/2022 de 27 de junho de 2022;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este decreto estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul.
Art. 2º - Para fins desse decreto, considera-se:
I - autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme atribuições estabelecidas no ordenamento jurídico;

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE GESTORES E FISCALIZADORES DE CONTRATOS

Art. 4º - O Prefeito Municipal deverá designar através de portaria os gestores e os fiscais de contrato do município, conforme indicação de cada setor.
§1º - O setor demandante deverá indicar no Termo de Referência de cada licitação, o(s) fiscal(is) e gestor(es), constante na portaria definida pelo Prefeito Municipal, para atuar na referida contratação, com a devida ciência do servidor.
§2º - Poderão ser nomeados fiscais técnicos para fiscalização dos contratos para obras e serviços de engenharia ou aqueles que a complexidade do objeto assim exigir.

SEÇÃO I
Da designação

Art. 4º - O Prefeito Municipal deverá designar através de portaria os gestores e os fiscais de contrato do município, conforme indicação de cada setor.
§1º - O setor demandante deverá indicar no Termo de Referência de cada licitação, o(s) fiscal(is) e gestor(es), constante na portaria definida pelo Prefeito Municipal, para atuar na referida contratação, com a devida ciência do servidor.
§2º - Poderão ser nomeados fiscais técnicos para fiscalização dos contratos para obras e serviços de engenharia ou aqueles que a complexidade do objeto assim exigir.
§3º - Na designação dos fiscais e gestores de contratos deve-se observar os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§4º - Excepcionalmente, as funções de gestor e fiscal poderão recair sobre a mesma pessoa, desde que devidamente justificado pela autoridade competente e que não haja prejuízo ao acompanhamento da execução contratual.
§5º - Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, observando-se as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado nos termos do caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmada em termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.
II - a contratação de terceiros não eximirá de fiscalização do fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
§ 5º - Para o exercício da função, o gestor e fiscal e seus substitutos deverão ser cientificados expressamente da designação de que trata o caput e suas respectivas atribuições.
§ 6º - Para a designação de que trata o caput, devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.
§ 7º - Na ausência ou impedimentos de gestores ou fiscais designados, caberá ao chefe do setor demandante realizar as suas respectivas atribuições.
§ 8º - Para o exercício da função, o gestor e o fiscal deverão ter acesso a todos os documentos que compõem o processo de contratação, incluindo aqueles da fase preparatória.
Art. 5º - O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem legal, devendo formalizar ao superior hierárquico eventuais impedimentos de ordem técnica ou possíveis conflitos de interesse ao diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.
Art. 6º - A autoridade competente deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto.

SEÇÃO II
Das atribuições dos gestores de contratos

Art. 7º - Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial:
I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;
II - conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;
III - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;
V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
V - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
VI - promover o ateste de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
VII - promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, de que trata o art. 11 deste decreto, após a assinatura do contrato;
VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, renúncias ou rescisões contratuais;
IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para o devido registro;
X - receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;
XI - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato, nos termos do regulamento estadual;
XII - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

SEÇÃO III
Das atribuições dos fiscais de contratos

Art. 8º - Compete ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação, em especial:
I - acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;
II - acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;
III - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
IV - aprovar a medição dos volumes dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

SEÇÃO IV
Após dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 10 - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
VI - comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;
VII - examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e o ateste da prestação do serviço ou recebimento dos bens;
VIII - fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;
IX - informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
X - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;
XI - receber provisoriamente, aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;
XII - solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de material recebido;
XIII - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, no acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas.
Art. 9º - Quando designado fiscal técnico para determinado contrato, este ficará responsável pela fiscalização das questões técnicas que envolvam a execução do objeto.

CAPÍTULO III
DO MODELO DE GESTÃO

Art. 11 - O modelo de gestão do contrato deverá ser descrito no termo de referência ou projeto básico e conterá os elementos essenciais e objetivos para o efetivo acompanhamento e a fiscalização concomitantes à execução contratual, devendo, em especial, definir:
I - a forma de aferição do objeto contratado, para efeito de pagamento com base no resultado, incluindo critérios de aceite dos bens entregues ou dos serviços prestados;
II - as garantias de execução contratual, quando necessário;
III - as sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação das mesmas;
IV - os atores que participarão da gestão e fiscalização do contrato;

V - os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a execução do objeto contratado;
VI - os mecanismos de comunicação entre contratante e contratado;
VII - o método de avaliação da conformidade do objeto com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;
VIII - o método de avaliação da conformidade do objeto com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;
IX - o procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;
X - uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso.

Art. 12 - A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, conforme estabelecido no instrumento convocatório:
I - os resultados alcançados em relação ao contrato, com a verificação dos prazos de execução e a qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando for o caso;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
§ 1º - Quando previsto nos instrumentos de controle, o fiscal do contrato deverá verificar os impactos sobre o pessoal, em situações em que a contratada:
I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
§ 2º - Na hipótese de descumprimento de cláusulas contratuais, desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deverá o fiscal, reportar ao gestor do contrato para que se procedam as devidas notificações, bem como o requerimento de instauração de procedimento administrativo punitivo para apuração das infrações e, se for o caso, aplicação de sanções, conforme regulamento específico.
Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2023.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete 2021/2024
DECRETO Nº 039/2023
17/05/2023

SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e em conformidade com o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal e ainda, de acordo com o Plano Municipal de Educação - Lei nº 029/2015 de 23/06/2015, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Central, para tratar de assuntos relativos ao processo de escolha e demais disposições correlatas para a função de Direção das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será composta pelos segmentos abaixo, que após procedida as indicações, passam a atuar com seguinte representação:
2 (dois) representantes da SEMECTI:
Pierini dos Santos Almeida
Gianna Franco de Andrade
1 (um) representante da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Claberto Roberto de Oliveira Melo
1 (um) representante do PODER EXECUTIVO:
Renata Marquetti Rossetim
1 (um) representante dos PEDAGOGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Silvana Malherbi
1 (um) representante dos PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Rafaela Aparecida Ribeiro Vargas
1 (um) representante dos PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Marina Paula de Mattos

SEÇÃO I
I (um) representante dos SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Daniele Rubel dos Passos Pontes
I (um) representante dos SERVIDORES GRUPO OPERACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Jussara de Lima da Cruz
I (um) representante dos PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Kecia Frier de Paula
I (um) representante do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Jusara Lemes Riva
I (um) representante do CONSELHO MUNICIPAL DO CACS-FUNDEB:
Caroline Muller
I (um) representante do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:
Marilda da Aparecida dos Santos Brandani

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Central do Processo de Escolha de Direção das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, será conduzido e presidido pela Secretária Municipal de Educação.
Art. 4º Os membros arrolados neste Decreto não poderão compor a Comissão Institucional das Escolas e CMEIS.
Art. 5º É de responsabilidade da Comissão Central acompanhar todas as fases do processo de Escolha de Direção, sendo de sua competência:
I - Coordenar o processo de escolha de diretores em nível municipal;
II - Orientar as Comissões Institucionais;
III - Realizar as fases de avaliação: mérito; especial de desempenho; geral de desempenho;
IV - Conferir a listagem da ampla concorrência para a função de direção;
V - Preparar e encaminhar às Comissões Institucionais o material necessário à realização do processo de escolha;
VI - Proceder e acompanhar os atos internos expedidos pela SEMECTI, visando o processo de escolha de diretores;
VII - Proceder o encaminhamento da lista triplíce ao Poder Executivo;
VIII - Estabelecer normas complementares ao processo de Escolha

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2023.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 024/2022.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2022, homologado na data de 19 de janeiro de 2023, para assumirem a vaga a que foram habilitados.
Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Pazo Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 - Centro, nos dias de 30 de maio a 05 de junho, munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATIVEL com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Carta Concomite em nome do Estudante, apenas em bancos convênios com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco, Sicredi Grandes Lagos, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A);
f) Declaração de não-vinculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Fronte, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/PIS (emitido pela Caixa Econômica).

FARMÁCIA
CBO NOME DT NOME CLASSE
20271 ERICA FONTANELLA 04/08/1988 F
Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abdicarem da vaga proposta.
Laranjeiras do Sul-PR, 29 de maio de 2023.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete 2021/2024
LEI Nº 018/2023
22/05/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O "PROGRAMA CONECTA LARANJEIRAS" EM TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul o "PROGRAMA CONECTA LARANJEIRAS".
Art. 2º - O Poder Público Municipal, poderá disponibilizar sinal público de internet através do sistema WiFi em todos os espaços públicos no Município de Laranjeiras do Sul, que haja viabilidade.
Art. 3º - O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celulares, smartphones, tablets, notebooks e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.
Art. 4º - A conexão do sinal Wi-Fi a que se refere esta Lei, será disponibilizada de forma gratuita à população.
Art. 5º - Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do Programa Conecta Laranjeiras por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.
Art. 6º - O "Programa Conecta Laranjeiras" tem finalidade instrumentalizar a inclusão digital assegurando o exercício da cidadania, nos termos do art. 7º do Marco Civil da Internet, e visa os seguintes objetivos:
I - A democratização da informação;
II - O acesso à cultura;
III - Instrumento educacional;
IV - Preparação profissional para o mercado de trabalho.

Parágrafo Único - O "Programa Conecta Laranjeiras" será utilizado para acesso às notícias, plataformas educacionais, extracurriculares, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que propiciem interação e conhecimento.
Art. 7º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de maio de 2023.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 160/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
1- A convocação da candidato abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.
2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria 1020, Centro, entre os dias 30 de maio a 14 de junho de 2023, em horário normal de expediente.
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: PSICOLOGO
NOME: MAYARA ZEISER DE PAULA
NUMERO INSCRIÇÃO: 062488
COLOCAÇÃO GERAL: 30º

3- A Candidata classificada deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item 3.1 do Edital de nº 001/2019.
a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia autenticada do CPF;
d) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (Identificação e do último contrato de trabalho, se houver);
g) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se houver);
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3x4;
j) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital;
k) Declaração de bens;
l) Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da função pública;
n) Exame médico admissional.

4- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 29 de maio de 2023.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 161/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 91, § 2º da Lei Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e de acordo ainda com atestado médico específico;

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA (Filhas) das Servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Table with columns: MATR., NOME, CARGO, PERÍODO. Rows include Divonete Bittencourt and Olívia Aparecida Vitali Ribeiro Schimako.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 29 de maio de 2023.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3633-1048

12 TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PMNL
PROCESSO Nº 41/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa JEFFERSON ELIAS DE SOUZA 0437812930, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.587.645/0001-36, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Linha Guajuvira, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, neste ato representado pelo representante legal o Senhor JEFFERSON ELIAS DE SOUZA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8826253-0 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 043.378.129-70, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Linha Guajuvira, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, aditam o contrato celebrado em 08 de maio de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 28/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressadas definindo os direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2023, para a LINHA APAE/GUAJUVIRA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo reduzir da quantidade total contratada, a quilometragem de 8.665,280 km (oitro mil, seiscentos e sessenta e cinco quilômetros e duzentos e oitenta metros), Essa supressão corresponde a 40% da quantidade total contratada (121.663,20).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Table with columns: Item, Descrição dos Serviços, Uo, Qtdde Inicial, Qtdde Anual, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: TRANSPORTE LINHA APAE/GUAJUVIRA - VEICULO VAN, 1, 21.663,200, 8.665,280, 12.997,920, 4,50, 38.993,76.

Em virtude da solicitação de supressão de serviços, fica reduzido do valor contratual, o montante de R\$ 38.993,76 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 71.663,40 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para R\$ 58.490,64 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3633-1048
CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 08 de maio de 2023.
CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º, II da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
Nova Laranjeiras - PR, 26 de maio de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
JEFFERSON ELIAS DE SOUZA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG nº \_\_\_\_\_
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG nº \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3633-1048
22 TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PMNL
PROCESSO Nº 364/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AQUILO POSTO ROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.244.054/0001-53, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua Santa Catarina, nº 1517, Bairro Centro, CEP 85.350-000, neste ato representado pelo representante legal o Senhor VALDIR GERVINSKI, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.404.487-72, portador da Cédula de Identidade nº 2.161.809, emitida por SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua São Paulo, nº 1212, Bairro Centro, CEP 85.001-010, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 13 de dezembro de 2022, acordam e assinam o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 313/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 107/2022-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressadas definindo os direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto a aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, equipamentos rodoviários, e máquinas da administração municipal, para o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o Equilíbrio Econômico-Financeiro, em função da redução dos custos dos itens especificados conforme tabela a seguir:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Uo, Qtdde Anual, Preço Unit, Valor Total, Preço atual, Valor Total atual, Valor Total do Base. Rows include SACOLINA COMARCIL, BEEHIVE, BEEHIVE, BEEHIVE, BEEHIVE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de Equilíbrio Econômico-Financeiro, fica reduzido do valor contratual o montante de R\$ 193.025,82 (cento e noventa e três mil, vinte e cinco reais e dois centavos), passando o valor total contratual de 3.668.420,67 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 3.475.394,85 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).
CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 20 de maio de 2023.
CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
Nova Laranjeiras - PR, 19 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3633-1048
oito mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 3.475.394,85 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).
CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 20 de maio de 2023.
CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
Nova Laranjeiras - PR, 19 de maio de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
VALDIR GERVINSKI
DETENTOR DA ATA
TESTEMUNHAS:
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG nº \_\_\_\_\_
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG nº \_\_\_\_\_

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA (Filhas) das Servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
MATR. NOME CARGO PERÍODO
39594-1 Divonete Bittencourt Professor do Ensino Infantil/Fundamental 22/05/2023 a 20/06/2023
43605-1 Olívia Aparecida Vitali Ribeiro Schimako Professora de Língua Estrangeira Moderna do Ensino Fundamental - Inglês 26/05/2023 a 24/06/2023
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 29 de maio de 2023.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (41) 3633-1148

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023-PMNL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022-PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **REGINALDO GABARDO 09366416900**, inscrita no CNPJ nº 26.808.502/0001-37, com sede na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **REGINALDO GABARDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.763.018-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 093.664.169-00, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 112/2022 - PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2023, para a LINHA POÇO GRANDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo realizar o acréscimo na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA POÇO GRANDE, sendo a quantidade de 8.400 Km (oito mil e quatrocentos metros), com base em quantas feiras no período da tarde, com isso a quantidade diária atual passa de 98.548 km (noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito metros) para 106.948 km (cento e seis mil e novecentos e quarenta e oito metros) diários. Considerando 40 dias letivos (316 km) esse acréscimo corresponde a cerca de 3,70% da quantidade total contratada (19.709,60 km).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Item	Descrição dos Serviços	Qtdde Licitada Anual (km)	Total do Acréscimo em km (Considerando 28 dias letivos)	Qtdde Atual Anual (km)	Valor Unitário Atual (km)	Valor Total
4	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA POÇO GRANDE - VEICULO VAN	19.709,60	235,20	20.045,60	4,17	980,78
<b>TOTAL</b>						<b>980,78</b>

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 980,78** (novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), passando o valor do contrato

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (41) 3633-1148

de R\$ 81.763,31 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), para R\$ 82.744,09 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 24 de maio de 2023.**

**CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º, II da Lei 8.666/1993.**

**CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.**

Nova Laranjeiras - PR, 23 de maio de 2023.

<b>FABIO ROBERTO DOS SANTOS</b> CONTRATANTE	<b>REGINALDO GABARDO</b> CONTRATADO
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/RG: _____	CPF/RG: _____

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (41) 3633-1148

**5º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021-PMNL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021-PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ANTONIO MEURER 6633082991**, inscrita no CNPJ nº 43.073.130/0001-67, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MEURER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.612.180-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 663.308.829-91, residente e domiciliado na Avenida Marginal, s/n, Bairro Guarani, CEP 85.380-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 01 de setembro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 75/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 67/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA JACUTINGA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA JACUTINGA, a quantidade de 4.100 Km (quatro mil e cem metros), com isso a quantidade diária atual passa de 113.400 km (cento e treze mil e quatrocentos metros) para 117.500 km (cento e dezessete mil e quinhentos metros). Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo corresponde a 3,61% da quantidade total contratada (119.800,00 km).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Item	Descrição dos Serviços	UN	Qtdde Inicial Licitada Anual (km)	Total da Qtdde Acrescentada em km (Considerando apenas 200 dias letivos)	Qtdde Atual Anual (km)	Valor Unitário Atual (km)	Valor Total do Acréscimo
2	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA JACUTINGA (VEICULO MICRO ONIBUS)	KM	19.800,00	820,00	20.620,00	5,31	4.354,20
<b>TOTAL</b>							<b>4.354,20</b>

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 4.354,20** (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 216.862,53** (duzentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para **R\$ 221.216,73** (duzentos e vinte e um mil duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01/09/2022, conforme memorando interno nº 29/2023, aditado do Departamento de Transporte Escolar.**

**CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.**

**CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.**

Nova Laranjeiras - PR, 24 de maio de 2023.

<b>FABIO ROBERTO DOS SANTOS</b> CONTRATANTE	<b>ANTONIO MEURER</b> CONTRATADO
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/RG: _____	CPF/RG: _____

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (41) 3633-1148

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 4.354,20** (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 216.862,53** (duzentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para **R\$ 221.216,73** (duzentos e vinte e um mil duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01/09/2022, conforme memorando interno nº 29/2023, aditado do Departamento de Transporte Escolar.**

**CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.**

**CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.**

Nova Laranjeiras - PR, 24 de maio de 2023.

<b>FABIO ROBERTO DOS SANTOS</b> CONTRATANTE	<b>ANTONIO MEURER</b> CONTRATADO
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/RG: _____	CPF/RG: _____

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (41) 3633-1148

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022-PMNL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022-PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 70.000.361-66, inscrito no CPF nº 632.705.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Bairro Bela Vista, Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 17 de março de 2020, acordam e ajustam firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 04/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 04/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da administração municipal, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 04/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo realizar o acréscimo de valores, em virtude da substituição de veículos, conforme memorando interno nº 27/2023, aditado do Departamento de Transporte Escolar, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Veículo a Ser Substituído	Veículo Estabelecido	Valor Atual	Valor Estabelecido	Valor do Acréscimo/Suprimento
5	FROTA Nº 66 - MICRO ONIBUS ADIÇÃO VEICULO: Modelo 2011, Modelo 2012, Placa AV-8555, Renault nº 464332079, Chassi 93P8161GMCC009511	FROTA Nº 196 - PASSAGEIRO ONIBUS: Modelo 2010, Modelo 2012, Modelo 2023, Renault nº 21242316075, Chassi 9532M2P9P041709	4.100,00	5.788,16	2.688,16
<b>TOTAL</b>					<b>2.688,16</b>

Em virtude da adequação de valores, ocasionados pela substituição de veículos, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 2.688,16** (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), passando o valor total contratual de **R\$ 100.300,10** (cem mil trezentos reais e dez centavos), para **R\$ 102.988,26** (cento e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). Esse acréscimo corresponde a cerca de 10,44% do valor inicial total contratado (R\$ 25.750,00).

Página 1 de 2

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (41) 3633-1148

**CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO** tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de maio de 2023.

<b>FABIO ROBERTO DOS SANTOS</b> CONTRATANTE	<b>MARCELO WAIS</b> CONTRATADA
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/RG: _____	CPF/RG: _____

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (41) 3633-1148

**7º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021-PMNL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021-PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ANTONIO MEURER 6633082991**, inscrita no CNPJ nº 43.073.130/0001-67, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MEURER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.612.180-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 663.308.829-91, residente e domiciliado na Avenida Marginal, s/n, Bairro Guarani, CEP 85.380-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 01 de setembro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 75/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 67/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA JACUTINGA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo reduzir da quilometragem diária do transporte escolar da LINHA JACUTINGA, a quantidade de 5 Km (cinco quilômetros), com isso a quantidade diária atual passa de 115.500 km (cento e quinze mil e quinhentos metros) para 110.500 km (cento e dez mil e quinhentos metros). Considerando 200 dias letivos, essa supressão corresponde a 3,05% da quantidade total contratada (119.800,00 km).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Item	Descrição dos Serviços	UN	Qtdde Inicial Licitada Anual (km)	Total da Qtdde Reduzida em km (Considerando 73 dias letivos)	Qtdde Atual Anual (km)	Valor Unitário Atual (km)	Valor Total da Supressão
2	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA JACUTINGA (VEICULO MICRO ONIBUS)	KM	19.800,00	365,00	22.100,00	5,31	1.938,15
<b>TOTAL</b>							<b>1.938,15</b>

Em virtude da solicitação de supressão de serviços, fica reduzido do valor contratual o montante de **R\$ 1.938,15** (um mil novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 221.216,73** (duzentos e vinte e um mil duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), para **R\$ 219.278,58** (duzentos e dezesseis mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023, conforme memorando interno nº 30/2023, aditado do Departamento de Transporte Escolar.**

**CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.**

**CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.**

Nova Laranjeiras - PR, 25 de maio de 2023.

<b>FABIO ROBERTO DOS SANTOS</b> CONTRATANTE	<b>ANTONIO MEURER</b> CONTRATADO
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/RG: _____	CPF/RG: _____

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (41) 3633-1148

Em virtude da solicitação de supressão de serviços, fica reduzido do valor contratual o montante de **R\$ 1.938,15** (um mil novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 221.216,73** (duzentos e vinte e um mil duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), para **R\$ 219.278,58** (duzentos e dezesseis mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023, conforme memorando interno nº 30/2023, aditado do Departamento de Transporte Escolar.**

**CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.**

**CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.**

Nova Laranjeiras - PR, 25 de maio de 2023.

<b>FABIO ROBERTO DOS SANTOS</b> CONTRATANTE	<b>ANTONIO MEURER</b> CONTRATADO
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/RG: _____	CPF/RG: _____

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (41) 3633-1148

**8º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021-PMNL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021-PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ANTONIO MEURER 6633082991**, inscrita no CNPJ nº 43.073.130/0001-67, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MEURER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.612.180-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 663.308.829-91, residente e domiciliado na Avenida Marginal, s/n, Bairro Guarani, CEP 85.380-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 01 de setembro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 75/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 67/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA JACUTINGA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA JACUTINGA, a quantidade de 3 Km (três quilômetros) diários apenas nas quintas-feiras no período da manhã, com isso a quantidade diária atual passa de 110.500 km (cento e dez mil e quinhentos metros) para 113.500 km (cento e treze mil e quinhentos metros). Considerando 40 dias letivos (120 km), esse acréscimo corresponde a 0,61% da quantidade total contratada (19.800,00 Km).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Item	Descrição dos Serviços	UN	Qtdde Inicial Licitada Anual (km)	Total da Qtdde Acrescentada em km (Considerando 13 dias letivos)	Qtdde Atual Anual (km)	Valor Unitário Atual (km)	Valor Total da Supressão
2	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA JACUTINGA (VEICULO MICRO ONIBUS)	KM	19.800,00	39 km	22.220,00	5,31	207,09
<b>TOTAL</b>							<b>207,09</b>

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 207,09** (duzentos e sete reais e nove centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 219.278,58** (duzentos e dezesseis mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para **R\$ 219.485,67** (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 25 de maio de 2023.**

**CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.**

**CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.**

Nova Laranjeiras - PR, 24 de maio de 2023.

<b>FABIO ROBERTO DOS SANTOS</b> CONTRATANTE	<b>ANTONIO MEURER</b> CONTRATADO
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/RG: _____	CPF/RG: _____

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (41) 3633-1148

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 207,09** (duzentos e sete reais e nove centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 219.278,58** (duzentos e dezesseis mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para **R\$ 219.485,67** (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 25 de maio de 2023.**

**CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.**

**CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.**

Nova Laranjeiras - PR, 24 de maio de 2023.

<b>FABIO ROBERTO DOS SANTOS</b> CONTRATANTE	<b>ANTONIO MEURER</b> CONTRATADO
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/RG: _____	CPF/RG: _____

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (41) 3633-1148

**11º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022-PMNL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022-PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **REGINALDO GABARDO 09366416900**, inscrita no CNPJ nº 26.808.502/0001-37, com sede na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **REGINALDO GABARDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.763.018-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 093.664.169-00, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 04/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA BANANAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo realizar o acréscimo na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA BANANAS, sendo a quantidade de 6.894 Km (seis mil e oitocentos e noventa e quatro metros), com isso a quantidade diária atual passa de 51.400 km (cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta metros) para 58.294 km (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e quatro metros) diários. Considerando 200 dias letivos (1.378,80) esse acréscimo corresponde a cerca de 8,57% da quantidade total contratada (16.080 km).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Item	Descrição dos Serviços	Qtdde Licitada Anual (km)	Total de Acréscimo em km (Considerando 135 dias letivos)	Qtdde Atual Anual (km)	Valor Unitário Atual (km)	Valor Total
2	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BANANAS - VEICULO VAN	16.080,00	1.068,57	17.658,80	4,12	4.402,51
<b>TOTAL</b>						<b>4.402,51</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**  
Em virtude do acréscimo quantitativo, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 4.402,51** (quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos), passando o valor do contrato de

**MUNICÍPIO DE NOVA**

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

NEIMAR GRANOSKI CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM LUCAS DA SILVA FIRME PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE FINANÇAS CONTADOR

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO.

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO.

NEIMAR GRANOSKI CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM LUCAS DA SILVA FIRME PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE FINANÇAS CONTADOR

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b).

Table with columns: FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b).

Table with columns: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), Valor.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (i), VALOR APLICADO (j), VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k), % APLICADO (l).

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m), VALOR NÃO APLICADO (n), VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o), % NÃO APLICADO (p).

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s), VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t), VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u), VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (v).

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, Valor.

Table with columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5, VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), % APLICADO (y).

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8, SALDO INICIAL (z), RP LIQUIDADOS (aa), RP PAGOS (ab), RP CANCELADOS (ac), SALDO FINAL (ad).

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8, SALDO INICIAL (z), RP LIQUIDADOS (aa), RP PAGOS (ab), RP CANCELADOS (ac), SALDO FINAL (ad).

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b).

Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).



Table with columns: RECEITAS, Previsão, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre, % (b/a), Até o bimestre, % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR, RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II), SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II), OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV), etc.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, Previsão, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre, % (b/a), Até o bimestre, % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II), DÉFICIT (IV), TOTAL (V) = (III + IV).

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a), SALDO FINAL (Até o bimestre (b)). Rows include TOTAL DE ATIVOS, TOTAL DE PASSIVOS, ATOS POTENCIAIS PASSIVOS, etc.

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (EC), 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032. Rows include Do Ente Federado, PPP A CONTRATAR (II), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III), etc.

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include SANEAMENTO, ABASTECIMENTO, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II), etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022, 01/2023, 02/2023, 03/2023, TOTAL, Previsão atualizada 2023. Rows include Recursos Correntes (I), IPTU, ISS, ITBI, IRRF, etc.

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), SANEAMENTO, ABASTECIMENTO, etc.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b). Rows include RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I).

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e). Rows include DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, Inversões Financeiras, etc.

Table with columns: PODER / ORGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I), EXECUTIVO, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, IPTU, ISS, etc.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (c), PAGOS (c). Rows include DESPESAS CORRENTES (XIII), Pessoal e encargos sociais, Juros e Encargos da Dívida (XIV), etc.

**SAMAE SERV AUT MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUIROS NOMINAIS		Até Fevereiro / 2023
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		317,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00

**RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** (35.015,20)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12/2022 (a)	Até Fevereiro / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00		0,00
DEDUÇÕES (XXIX)			
Disponibilidade de Caixa	27.500,35		15.646,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.350,35		29.510,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	850,00		13.864,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(27.500,35)		(15.646,03)

**RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** (11.854,32)

AJUSTE METODOLÓGICO		Até Fevereiro / 2023
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)		(13.014,18)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00

**RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +** 1.159,86

**RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** 842,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**SAMAE SERV AUT MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		0,00
Previsão Atualizada da Receita		0,00
Receitas Realizadas		6.027,41
Déficit Orçamentário		46.787,41
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial		1.000.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		1.000.000,00
Despesas Empenhadas		80.397,54
Despesas Liquidadas		52.814,82
Despesas Pagas		43.142,44
Superávit Orçamentário		0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		80.397,54
Despesas Liquidadas		52.814,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		133.996,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		133.996,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		133.996,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal				0,00	(35.015,20)	0,00%
Resultado Primário				0,00	(35.332,26)	0,00%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	850,00	0,00	850,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	10.098,86	0,00	0,00	10.098,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.948,86</b>	<b>0,00</b>	<b>850,00</b>	<b>10.098,86</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
			% Mínimo a aplicar no exercício / % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -		0,00	25% / 18%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		0,00	70%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		9.200,00	190.800,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

**SAMAE SERV AUT MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
			% Mínimo a aplicar no exercício / % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		0,00	0,00
Total das Despesas/RCL (%)			

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2023**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b")

Página: 1 / 1

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (R)	Dotação atualizada (R)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (R) = (R-R)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (R) = (R-R)	Despesa pagas até o bimestre (R)
			No bimestre	Até bimestre (I)		No bimestre	Até bimestre (I)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.979.500,00	2.061.500,00	296.963,77	593.469,46	1.486.030,54	296.963,77	593.469,46	1.486.030,54	593.469,46
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.969.500,00	2.051.500,00	296.963,77	593.469,46	1.486.030,54	296.963,77	593.469,46	1.486.030,54	593.469,46
JUIROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.979.500,00</b>	<b>2.061.500,00</b>	<b>296.963,77</b>	<b>593.469,46</b>	<b>1.486.030,54</b>	<b>296.963,77</b>	<b>593.469,46</b>	<b>1.486.030,54</b>	<b>593.469,46</b>
<b>SUPERÁVIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>1.979.500,00</b>	<b>2.061.500,00</b>	<b>296.963,77</b>	<b>593.469,46</b>	<b>1.486.030,54</b>	<b>296.963,77</b>	<b>593.469,46</b>	<b>1.486.030,54</b>	<b>593.469,46</b>

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF

ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2023**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.000.000,00	52.382.000,00	6.725.311,15	12,84	12.743.325,86	24,33	39.638.674,14
RECEITAS CORRENTES	38.700.000,00	39.082.000,00	6.149.935,64	15,74	12.167.950,35	31,13	26.914.049,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.487.200,00	1.487.200,00	232.188,51	15,61	435.325,60	29,27	1.051.874,40
IMPOSTOS	1.356.200,00	1.356.200,00	230.514,58	17,00	432.974,39	31,93	923.225,61
TAXAS	131.000,00	131.000,00	1.673,93	1,28	2.351,21	1,79	128.648,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	700.000,00	700.000,00	126.211,25	18,03	237.555,09	33,94	462.444,91
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	700.000,00	700.000,00	126.211,25	18,03	237.555,09	33,94	462.444,91
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	9.459,86	31,53	9.729,86	32,43	20.270,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	9.459,86	31,53	9.729,86	32,43	20.270,14
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	11.405,10	0,00	57.701,21		

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							Página: 1 / 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.979.500,00	2.061.500,00	296.963,77		595.469,46		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.979.500,00	2.061.500,00	296.963,77	14,41	595.469,46	28,89	0,00
EMANOEL VANDERLEI VOLFF PREFEITO MUNICIPAL							
ROSINEI ÂNGELA DESANTE SCHIPANSKI CONTADORA							

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL	
		Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela		0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00	0,00
Outros Passivos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Riscos não Provisionados		0,00	0,00
Garantias Concedidas		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	34.380.467,17	12.167.950,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

EMANOEL VANDERLEI VOLFF PREFEITO MUNICIPAL		ROSINEI ÂNGELA DESANTE SCHIPANSKI CONTADORA	
---	--	--	--

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,			Página: 1 / 3

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.600.000,00	1.259.961,47	
Receta de Contribuições dos Segurados	800.000,00	344.469,51	
Civil	800.000,00	344.469,51	
Ativo	800.000,00	344.469,51	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receta de Contribuições Patronais	1.190.000,00	480.473,37	
Civil	1.190.000,00	480.473,37	
Ativo	1.190.000,00	480.473,37	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receta Patrimonial	310.000,00	290.863,39	
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	
Recetas de Valores Mobiliários	310.000,00	290.863,39	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receta de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	300.000,00	144.135,20	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Receta de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	300.000,00	144.135,20	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II - III)	2.300.000,00	1.115.826,27	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS PAGAS		
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Benefícios - Civil	2.400.000,00	131.213,40	131.213,40	131.213,40	131.213,40	131.213,40	131.213,40
Aposentadorias	1.500.000,00	131.213,40	131.213,40	131.213,40	131.213,40	131.213,40	131.213,40
Pensões	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.400.000,00	131.213,40	131.213,40	131.213,40	131.213,40	131.213,40	131.213,40
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	(100.000,00)	984.612,87	984.612,87	984.612,87	(131.213,40)		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	144.135,20		
Outros Aportes para o RPPS	0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00		

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,	
Página: 2 / 3	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.523,82
Investimentos e Aplicações	(9.695,42)
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receta de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,	
Página: 3 / 3	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	1.990.000,00	824.942,88
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	1.990.000,00	824.942,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)³	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

RECEITAS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) SALDO A REALIZAR c = (a - b)

DESPESAS DOTACÃO ATUALIZADA (d) DESPESAS EMPENHADAS (e) DESPESAS LIQUIDADAS (f) DESPESAS PAGAS (g) PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h) SALDO A PAGAR (i) = (e - h)

SALDO FINANCEIRO APLICAR EXERCÍCIO ANTERIOR (h) DO EXERCÍCIO (i) = (h - (i + III)) SALDO ATUAL (j) = (III + IIII)

EMANOEL VANDERLEI VOLFF ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023

EMANOEL VANDERLEI VOLFF ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO FUNDEB PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) Valor

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 DOTACÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS (d) DESPESAS LIQUIDADAS (e) DESPESAS PAGAS (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal VALOR EXIGIDO (i) VALOR APLICADO (j) VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k) % APLICADO (l)

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) VALOR NÃO APLICADO (n) VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o) % NÃO APLICADO (p)

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) VALOR DE SUPERÁVIT DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) VALOR NÃO APLICADO (v)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 DOTACÃO ATUALIZADA (a) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL Valor

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 VALOR EXIGIDO (x) VALOR APLICADO (y) % APLICADO (z)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 SALDO INICIAL (z) RP LIQUIDADOS (aa) RP PAGOS (ab) RP CANCELADOS (ac) SALDO FINAL (ad)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6 DOTACÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO DOTACÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDEB (ae) SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023



SAMAE SERV AUT MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023

SAMAE SERV AUT MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023

SAMAE SERV AUT MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023

SAMAE SERV AUT MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023

SAMAE SERV AUT MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023

LRP, Art. 53, inciso I - Anexo III EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

SAMAE SERV AUT MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2023

SAMAE SERV AUT MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) RECEITAS

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) DESPESAS

SAMAE SERV AUT MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

DESPESAS PRIMÁRIAS DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] (67.835,05)

SAMAE SERV AUT MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) (66.670,66)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

ABAIÇO DA LINHA CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) 3.913,02

AJUSTE METODOLÓGICO

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + 18.766,27

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) 17.601,88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTARIA

SAMAE SERV AUT MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	50.310,02
Déficit Orçamentário	83.318,14
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.000.000,00
Despesas Empenhadas	156.615,65
Despesas Liquidadas	133.628,16
Despesas Pagas	117.924,91
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	156.615,65
Despesas Liquidadas	133.628,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	164.981,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	164.981,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	164.981,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(66.670,66)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(67.835,05)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	850,00	0,00	850,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.098,86	0,00	4.191,80	5.907,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.948,86	0,00	5.041,80	5.907,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.200,00	190.800,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

SAMAE SERV AUT MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2023

Página: 1 / 1

DESPESAS	Dotação inicial (f)	Dotação atualizada (g)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (h) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			Até o bimestre (f)			Até o bimestre (g)			
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (g)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	2.600.000,00	2.600.000,00	79.332,27	152.742,92	2.447.257,08	79.332,27	152.742,92	2.447.257,08	152.742,92
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	2.490.000,00	2.490.000,00	79.332,27	152.742,92	2.337.257,08	79.332,27	152.742,92	2.337.257,08	152.742,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.400.000,00	2.400.000,00	69.103,47	131.213,40	2.268.786,60	69.103,47	131.213,40	2.268.786,60	131.213,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	10.228,80	21.529,52	68.470,48	10.228,80	21.529,52	68.470,48	21.529,52
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)</b>	2.600.000,00	2.600.000,00	79.332,27	152.742,92	2.447.257,08	79.332,27	152.742,92	2.447.257,08	152.742,92
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	2.600.000,00	2.600.000,00	79.332,27	152.742,92	2.447.257,08	79.332,27	152.742,92	2.447.257,08	152.742,92
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	578.777,96	1.107.218,55	(1.107.218,55)	578.777,96	(1.107.218,55)	(1.107.218,55)	1.107.218,55
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	2.600.000,00	2.600.000,00	658.110,23	1.259.961,47	1.340.038,53	658.110,23	1.259.961,47	1.340.038,53	1.259.961,47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2023

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre		Até o bimestre		
			% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Até o bimestre	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	2.600.000,00	2.600.000,00	658.110,23	25,31	1.259.961,47	48,46	1.340.038,53
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	2.600.000,00	2.600.000,00	658.110,23	25,31	1.259.961,47	48,46	1.340.038,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.990.000,00	1.990.000,00	412.779,92	20,74	824.942,88	41,45	1.165.057,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.990.000,00	1.990.000,00	412.779,92	20,74	824.942,88	41,45	1.165.057,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	310.000,00	310.000,00	173.440,57	55,95	290.883,39	93,83	19.116,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	310.000,00	310.000,00	173.440,57	55,95	290.883,39	93,83	19.116,61
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	71.889,74	23,96	144.135,20	48,05	155.864,80
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	71.889,74	23,96	144.135,20	48,05	155.864,80
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00						



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RREQ - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		2.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita		2.600.000,00
Receitas Realizadas		1.259.961,47
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial		2.600.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		2.600.000,00
Despesas Empenhadas		152.742,92
Despesas Liquidadas		152.742,92
Despesas Pagas		152.742,92
Superávit Orçamentário		1.107.218,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		152.742,92
Despesas Liquidadas		152.742,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		344.792,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		344.792,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		344.792,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		131.213,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas		131.213,40
Despesas Previdenciárias Pagas		131.213,40
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.107.218,55	0,00 %
Resultado Primário	0,00	816.335,16	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	110.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício			20º Exercício			35º Exercício		
		Valor	%	Resultado	Valor	%	Resultado	Valor	%	Resultado
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado Previdenciário	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado Previdenciário	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RREQ - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	% Mínimo a aplicar no exercício: 15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023-PMPB**

COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração no Edital Pregão Eletrônico nº 22/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO LOTADO NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, especificamente nos documentos exigíveis para habilitação. Nova data de Abertura: dia 14/06/2023 às 09hs30min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Porto Barreiro, 29 de maio de 2023.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Objetivo: AUDIÊNCIA PÚBLICA, para fins de apreciação de contas referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2023, dos gastos na área de saúde.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde, convoca os membros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores e a população em geral para participarem de audiência pública referente aos gastos e atividades desenvolvidas no primeiro quadrimestre de 2023 na área de saúde que realizar-se-á a partir das 13h 30 min do dia 31 de maio de 2023, na biblioteca municipal.

Porto Barreiro, 29 de maio de 2023.

*Anderson Alberto Marangoni*  
Anderson Alberto Marangoni  
Secretário Municipal de Saúde



**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**  
CNPJ 78.119.336/0001-65

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 04-2023 - CMLS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - CMLS**  
**REAJUSTE DE PREÇO**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr.

**CONTRATADO:** *Dipol Postos de Combustíveis Ltda*, inscrita no CNPJ sob nº 02.219.334/0001-86, localizada na BR 277 KM 458, s/nº em Laranjeiras do Sul - Pr CEP: 85.301-970, neste ato representada pelo Sr Alberto Minski Júnior, brasileiro casado, empresário, portador do CPF 649.192.939-68, e RG 3.742.454-4/ Pr, residente e domiciliado em Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Xavier da Silva nº 1167 - Apto 802 - Edifício Bourbon - cento CEP. 85-010-220.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o fornecimento de até 2.500 Lts. (dois mil e quinhentos litros) de combustível tipo gasolina, no valor de R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) por litro de gasolina no valor total contratado de R\$ 14.050,00 (catorze mil e cinquenta reais).

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder o equilíbrio econômico financeiro do preço registrado no item 01 (gasolina), do Processo de Dispensa de Licitação N. 03-2023 - CMLS, e Contrato N. 04-2023 - cmls, em virtude da redução dos valores por litro de combustíveis divulgados diariamente pela Petrobras, passando a registrar o valor constante da tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	Quant. Licitada	Preço Anterior	Preço Total	Saldo Quant.	Preço Atual	Total Atual
1	1	GASOLINA COMUM	LT	2.500	5,62	14.050,00	2.424,87	5,38	13.045,80

**CLAUSULA SEGUNDA:** A presente repactuação de valores se justifica pelo fato de que o produto (gasolina) vem sofrendo forte elevação de preços em virtude dos aumentos anunciados pelas refinarias e comprovadas através de notas fiscais e tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 30 de maio de 2023

CARLOS ALBERTO MACHADO  
CONTRATANTE

ALBERTO MINSKI JUNIOR  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**GRUPO CORREIO**

Correio DO POVO DO PARANÁ

GRÁFICA CORREIO

extra GUARAPUAVA

CORREIO marketing e consultoria

Ki Solução Visual

**Sobre nós**

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuimos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...



**Jornal**



**Marketing e Consultoria**



**Comunicação Visual**



**Gráfica**

[www.jcorreiodopovo.com.br](http://www.jcorreiodopovo.com.br)

[www.extraguarapuava.com.br](http://www.extraguarapuava.com.br)

(42) 3635-2944 | Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR